



ATA DE PROSSEGUIMENTO E JULGAMENTO

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezembro, às 09:30 horas no auditório da SEGE (térreo), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada através do Decreto nº 85.696/2016-PMB, tendo como Presidente a Sra. Monique Soares Leite e membros: Otávio do S. Machado Baía e Mônica Meireles Franco, para o prosseguimento da licitação na Modalidade **Concorrência nº 06/2016-SEMA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO, PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**. Primeiramente, a Comissão identificou a presença da técnica da SEMA/DDRH, Sra Nadja Muller. Também compareceu representante já credenciado pela licitante **AACP - ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**. Dando andamento aos trabalhos, de acordo com o art. 43, inc. I a IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, foram apresentados e vistoriados os envelopes de Proposta que se encontram sob a guarda desta Comissão, e, sendo constatada sua inviolabilidade, esta Comissão permanece registrando a impossibilidade de devolução dos envelopes de Proposta Técnica e de preços dos licitantes inabilitados, os quais não se fizeram presentes a esta sessão embora devidamente. Após publicizada a última etapa do presente certame, conforme publicações no Diário Oficial e site da Prefeitura nos dias 13 e 14.10.2016, contra a qual não foram interpostos recursos, na forma do subitem 12.2.10 e ss. do Instrumento Convocatório passou a Comissão à abertura do envelope de proposta da licitante habilitada e classificada tecnicamente neste certame. O preço proposto e a respectiva nota seguem descritos abaixo, observadas as disposições contidas no item 10 do Edital (requisitos) e subitem 11.7, respectivamente:

LICITANTE:

AACP - ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

Tabela: Valor Global da Proposta (Para todos os quadros de pessoal)				
Nível	Estimativa de inscritos (A)	Valor de inscrição - Proposta (B)	Custo total por nível (C)	Valor Global para realização de todos os certames (D)
Ensino Fundamental	20.000	R\$-30,00	R\$-600.000,00	R\$-4.877.889,00
Ensino Médio/Técnico	52.870	R\$-40,00	R\$-2.114.800,00	
Ensino Superior/Especialização	40.813	R\$-53,00	R\$-2.163.089,00	

Ato contínuo, considerando a existência de uma proposta, a qual atendeu aos requisitos definidos no item 10 do Instrumento Convocatório, a Comissão decidiu **DECLARA-LA CLASSIFICADA**:

LICITANTE	PROPOSTA
1. AACP - ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA	R\$-4.877.889,00

Em seguida, a Comissão efetivou o cálculo nota da proposta financeira da participante classificada, consoante a fórmula e descritivo abaixo definidos:

$$NPF = \frac{MD}{D}$$

Onde:

NPF = Nota da Proposta Financeira

MD = Menor Valor Global das propostas apresentadas

D = Valor Global analisado

$$NPF: \frac{4.877.889,00}{4.877.889,00} = 1$$

LICITANTE	NPF
1. AACP - ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA	1

Após, foi realizado cálculo da **NOTA FINAL (Média Ponderada Final - MPF)**, de acordo com o subitem 11.9 do Edital, bem como ordenada a classificação da participante:

$$MPF = \frac{\{(NPT \times 7,0) + (NPF \times 3,0)\}}{100}$$

Onde:

MPF = Média Ponderada Final

NPT = Nota da Proposta Técnica

7,0 = Peso Atribuído à Proposta Técnica

NPF = Nota da Proposta Financeira

3,0 = Peso Atribuído à Proposta Financeira

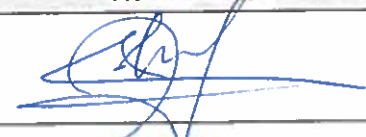
100 = Divisor

Diante da fórmula acima, a Comissão formulou **NOTA EXPLICATIVA da memória de cálculo**, na esteira da **lógica matemática** das fórmulas definidas no Edital para as fases técnica e de preço, a fim de que seja obtida a média ponderada final (MPF). Neste sentido, não se pode olvidar que a fórmula da Nota da Proposta Técnica **já contempla divisor igual a 100 (cem)**, à semelhança da fórmula final. Por esse motivo, a Nota da Proposta Técnica corresponde, consequentemente, a 70% da Nota Final ao passo que a Nota da Proposta Financeira (NPF) corresponde ao restante, ou seja, 30%. Diante desses dados, pode-se inferir, que, na fórmula acima descrita (MPF), o fator multiplicador (peso) da Nota da Proposta Técnica (NPT) corresponde, de fato, a 70,0 (setenta), assim como o multiplicador (peso) da nota da proposta financeira corresponde a 30,0 (trinta), na medida em que a Média Ponderada Final máxima a ser obtida não poderia ser inferior a 1(um). Logo:

$$MPF: \frac{70 + 30}{100} = 1$$

LICITANTE	MPF
1. AACP - ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA	1

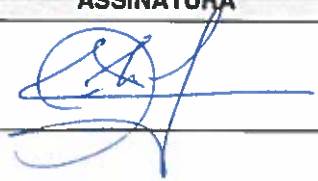
Por todo o exposto, considerando o cálculo resultante na nota máxima, a Comissão **DECLARA** a licitante **AACP - ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA** vencedora do certame, por ter atendido às disposições editalícias em todas as fases da licitação, nos termos do **subitem 11.10 do Edital**. Questionada a licitante presente sobre o interesse de utilização do prazo recursal, o representante credenciado declinou da referida prerrogativa, mediante a assinatura do **Termo de Desistência de Interposição de Recursos**, conforme abaixo:

LICITANTE	ASSINATURA
1. AACP - ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA	

Desse modo, diante da desistência do prazo recursal final, esta Comissão declara encerrado o presente certame. Publique-se. Sessão encerrada às 11:30h. E, como nada mais houvesse a ser tratado, assinam a presente Ata





LICITANTE	ASSINATURA
2. AOC - ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA	

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: Edson Luiz de Azevedo

Membro: Luiz

Membro: Di

SEMAD/DDRH: Nadja Müller